



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 151/2024

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 151/2024
O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.
É o relatório.

Voto do Relator

O projeto em análise, de autoria do Prefeito, altera a natureza de utilização do lote 21, quadra 01, localizado no Jardim Ecoville. O estabelecimento inicialmente proposto é um templo religioso.

Atendendo aos aspectos da legislação vigente (Artigo 180, inciso II da Constituição do Estado de São Paulo, c/c com o art. 2º, inciso XIII da Lei Federal nº 10.257/2011 – Estatuto das Cidades) foram realizadas Audiências Públicas com a finalidade de ouvir a população interessada quanto à transformação do referido lote. O Poder Executivo Municipal realizou Audiência Pública não registrando nenhuma opinião contrária à alteração do lote.

Em 31/10/2024 a matéria foi objeto de Audiência Pública realizada pelo Poder Legislativo. A Audiência foi convocada pelo Presidente da Casa, sendo o edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município. Além disso, houve divulgação no site e páginas oficiais da Câmara na Internet convidando a população interessada.

Na Audiência Pública realizada pela Câmara não houve nenhuma manifestação contrária à transformação do lote.

Ressalto que, o projeto vem acompanhado de Termo de deliberação do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos (GAAP), relatório de Audiência Pública Virtual do Poder Executivo e estudo de impacto de vizinhança.

Sendo assim, no que compete aos aspectos a serem analisados por essa Comissão, nada a opor quanto a tramitação da matéria.

É o parecer.

Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator. É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).